LEI Nº 4013 de 03 de novembro de 2005.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CIDADANIA E SOLIDARIEDADE.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Esteio o Dia Municipal da Cidadania e Solidariedade, a ser comemorado na data de 14 de maio de cada ano.

Art. 2º - Fica instituído o "Selo de Responsabilidade Social", a ser conferido a todas as pessoas jurídicas que tenham se distinguido no compromisso com a inclusão social, através de contribuições financeiras aos Fundos Municipais e aos programas de inclusão social das entidades sem fins lucrativos do município.

Art. 3º - Compete a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social a promoção de atividades para a comemoração, anualmente, da data estabelecida no Art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de novembro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete